

O COMBATE Nº 250 de 28 de Outubro de 1.956.

Lei N. 384

de 10 de outubro de 1956

Dispõe sobre subvenção extraordinária ao Museu Nossa Senhora Aparecida. 33711

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE GUARATINGUETÁ

Faço saber que a Camara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1.º—Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder, em caráter extraordinario, uma subvenção de Cr\$. . 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) ao Museu Nossa Senhora Aparecida.

Artigo 2.º—O pagamento da subvenção prevista nesta lei decorrerá por conta do excesso de arredação. já verificado.

Artigo 3.º—Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrario. Guaratinguetá, 10 de outubro de 1.956.

André Alckmin Filho—Prefeito

Publicada nesta P. na data supra,

Breno Viana—Diretor de Contabilidade e Expediente
Registrada no livro das Leis Municipais n.º VI, a fls. 46.
Sergio Altino Moreira Ribeiro—Secretario